

ÍNDICE	PÁGINA
Princípios Gerais	2
Serviço de Tráfego Aéreo	3
Serviço de Socorros	4
Supervisor de Aeroporto	5
Serviço de Operações Aeroportuárias	6
CGE	7
Polícia do Aeroporto	8
Operador/Representante da Companhia	9
Posto Socorros	10

PRINCÍPIOS GERAIS

1. DEFINIÇÃO

- 1.1.** Um incêndio nas instalações do GOC, por mais pequeno e circunscrito que possa estar, deve ser encarado como uma situação perigosa, exigindo medidas imediatas e procedimentos adequados;

2. RESPOSTA INICIAL

2.1. SERVIÇO DE SOCORROS

- a) Serviço de Socorros (SS), efectua a primeira intervenção até à chegada dos meios externos;
- b) A polícia do aeroporto é alertada;
- c) Bombeiros externos são accionados;

2.2. SERVIÇOS MÉDICOS

- a) Apenas é alertado o Posto de socorros, após a análise e decisão destes, poderá ser accionado, pelo COE, o INEM;

2.3. COMANDO E CONTROLE

- a) O COE é activado;

2.4. EQUIPAMENTO DE APOIO

- a) Não são mobilizados;

2.5. CENTRO DE ACOLHIMENTO E DE RECEPÇÃO

- a) O Centro de Acolhimento de Passageiros (CAP) e o Centro de Apoio e Recepção de Familiares e amigos (CARFA) não são activados;

ACÇÕES A TOMAR PELO SERVIÇO DE TRÁFEGO AÉREO – TORRE DE LISBOA

(Extensões Telefónicas – 20729)

1. ACÇÃO IMEDIATA

- 1.1.** Nestas circunstâncias, o STA em conjunto com o SUPALS, deverá antecipar a degradação operacional do Serviço de socorros, devido ao empenhamento de todos os meios disponíveis;
- 1.2.** No caso do STA ter conhecimento de qualquer foco de incêndio deve:
- a)** Informar o SUPALS;
 - b)** Manter-se em ligação com este ou o COE, face à existência de eventuais limitações operacionais decorrentes da situação;

ACÇÕES A TOMAR PELO SERVIÇO DE SOCORROS

(Extensões Telefónica – 21222)

1. ACÇÃO IMEDIATA

- 1.1. 1.1 Ao tomar conhecimento da situação
- 1.2. Anotar a origem e hora da chamada.
- 1.3. Saber exactamente onde está a ocorrer o incêndio.

2. MOBILIZAÇÃO DOS MEIOS EXTERIORES

- 2.1. O SS contacta os Bombeiros exteriores informando:
 - a) Localização do incêndio;
 - b) Melhor local para acesso;
 - c) Detalhes como conhecidos;

3. ACÇÕES A DESENCADRAR

- 3.1. Dirige-se para o local referenciado pelo SUPALS, com todo o equipamento disponível e adequado comunicando ao STA da degradação operacional do serviço de socorros e gradua a situação como alerta vermelho;
- 3.2. É estabelecido um posto de comando junto ao local do sinistro que coordenará todas as acções de socorro, este posto será assumido pelo Responsável do SS ou seu representante;
- 3.3. O chefe de turno do SS coordena a intervenção dos meios dos Bombeiros externos;

4. NORMALIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

- 4.1. O Posto de comando no local informará o COE quando terminadas as respectivas missões;

ACÇÕES A TOMAR PELO SUPALS

(Extensão Telefónica – 21725 / Telm. - 968030268)

1. ACÇÃO IMEDIATA

1.1. Ao ter conhecimento e confirmação de um incêndio nas instalações do GOC o SUPALS deve informar de imediato o SS que se dirija para o local e alerta os meios exteriores:

- a)** Activar de imediato o COE e assumir o seu comando até à chegada do Director de Aeroporto;
- b)** Efectua os contactos previstos no anexo 2.1;
- c)** Decidir sobre a evacuação total ou parcial da aerogare;
- d)** Supervisiona as acções de evacuação de possíveis sinistrados assim como a chamada de recursos externos e internos em coordenação com o posto de comando junto ao sinistro;
- e)** Mantém contacto permanente com a central de supervisão para transmissão de possíveis avisos de alarme e evacuação;
- f)** Mantém informados os agentes de handling e operadores, do desenrolar da situação;
- g)** Mantém contacto permanente com a TWRLIS de modo a informar e coordenar as movimentações das aeronaves;

2. NORMALIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

2.1. Quando o Aeroporto é dado como operacional em todos os sectores o SUPALS informará todas as entidades.

ACÇÕES A TOMAR PELO SUPOPS

(Extensão Telefónica – 21431 / Telm. - 964519299)

1. ACÇÃO IMEDIATA

1.1. Ao receber a informação do SUPALS, o ALSOPS deve:

- a) Informar os OPAS da situação e que se mantenham em escuta e à disposição do COE;
- b) Contactar directamente com os coordenadores de evacuação cujas áreas de intervenção não se encontrem abrangidas pelo sistema de som;
- c) Efectuar os contactos descritos no anexo 2.2;
- d) Promover a movimentação de aeronaves através da coordenação de aeródromo;
- e) O SUPOPS pode delegar nos OPA's algumas destas funções;

ACÇÕES A TOMAR PELO SUPCGE

1. ACÇÃO IMEDIATA

- 1.1. Paragem de todos os equipamentos de ventilação e ar condicionado;
- 1.2. Garantir os cortes de energia necessários;
- 1.3. Garantir os cortes de gás necessários;

ACÇÕES A TOMAR PELA POLÍCIA

1. ACÇÃO IMEDIATA

- 1.1. Restringe o acesso às Ruas A, B e C apenas a veículos de socorro;
- 1.2. Coordenar e efectuar a evacuação da(s) zona(s) afectadas após indicação do SUPALS ou COE;
- 1.3. Garantir uma zona de segurança na zona afectada;
- 1.4. Garantir que os caminhos de evacuação estão livres;
- 1.5. Garantir a lei e ordem nas instalações afectadas;

ACÇÕES A TOMAR PELOS RESPONSÁVEIS DE HANDLING

1. ACÇÃO IMEDIATA

- 1.1. Coordenar com o COE a movimentação das pessoas que se encontram nas aeronaves;
- 1.2. Coordenar com o COE a movimentação de aeronaves;

ACÇÕES A TOMAR PELO POSTO DE SOCORROS

(Extensão Telefónica – 21318)

1. ACÇÃO IMEDIATA

1.1. Ao receber uma chamada do SUPALS informando de um incêndio nas instalações do Aeroporto, deve:

- a)** Deslocar-se, se disponível, para o local indicado;
- b)** Efectuar um reconhecimento sumário, informando o COE ou o Posto de comando no local (se já instalado) da necessidade de contactar o INEM, solicitando mais meios;
- c)** Prestar apoio na sua área de acção específica;
- d)** Manter informado o posto de comando das suas acções;